

P.A.	1721/22
FL.	
ASS.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1721/22 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- Data limite para envio das propostas **05/07/2022 às 09 h.**
- Critério de julgamento: oferta de *menor valor global*.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.
- No ANEXO 1 consta o *modelo* que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta local e prazo de execução do serviço.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que *obrigatoriamente* deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 01 de julho de 2022.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



P.A.	1721/22
FL.	
ASS.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1721/22 FMS/SMS/PMVR

EMPRESA:					
RUA:					Nº
BAIRRO:			CIDADE:		
CNPJ:					
TEL:			e-mail:		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	serviço	Instalação centralizada de O2 e Ar Medicinal na UPA provisória, a ser instalada no prédio da FAETEC, com retirada de tubulações de um hospital pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e fornecimento parcial de materiais		
TOTAL GERAL					
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias					
PRAZO DE ENTREGA:					
Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.					
Em,			CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
_____ Assinatura do Responsável					
IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima. OBS: Pedimos que seja feito o orçamento conforme a especificação do(s) produto(s).					

● **Materiais a serem utilizados:**

- 175 metros de tubo de cobre, diâmetro de 15 mm;
- 75 metros de tubo de cobre, diâmetro de 22 mm;
- 22 postos aparentes de ar medicinal;
- 22 postos aparentes de oxigênio;
- 06 painéis de alarmes (sendo 03 de O₂ e 03 de Ar Medicinal);
- 01 Central 3x3 de Ar Medicinal com flexíveis;

● **Informações Importantes para o Dimensionamento da Proposta:**

- Os materiais listados nos itens "a", "b", "c" e "d" serão cedidos na sua totalidade pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.
- O material listado no item "e" será cedido parcialmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda de Volta Redonda. Para este item, a SMS/PMVR cederá 02 painéis de alarme.
- A CONTRATADA deverá retirar tais materiais do antigo Hospital Santa Margarida, sito a Rua São João Batista, nº 55, bairro Niterói, Volta Redonda.
- Todos os demais materiais ("e", "f", conexões diversas, fluxo, solda prata e pintura final) serão fornecidos pela CONTRATADA.



P.A.	1721/22
FL.	
ASS.	

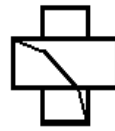
Anexo 2

1- PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 1.1- A contratada **terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis** para executar todo o serviço, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço;
- 1.2- **Endereço de instalação: O serviço será executado na FAETEC, localizado na Rua 1015, s/n, Volta Grande II, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.210-254**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- 1.3- **Horário para entrega:** das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min;
- 1.4- **Telefone para contato:** (24) 3339-9669 ou (24) 3339-9670
- 1.5- O prazo de **garantia** dos serviços será de, no mínimo, **12 (doze) meses**.

2- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1- O serviço deverá ser acompanhado de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
 - 2.2.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
 - 2.2.2- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE;
- 2.2- O serviço será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo.
- 2.3- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 2.4- Caso o serviço não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora dos padrões determinado, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas e na legislação pertinente;
- 2.5- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;



P.A.	1721/22
FL.	
ASS.	

ANEXO 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
 - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
 - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
 - b.3.1 - Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- c) Qualificação Técnica:
 - c.1) A CONTRATADA deverá apresentar o comprovante de registro e quitação, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/RJ**, de Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), em nome de um profissional devidamente qualificado para esse fim, pertencente ao seu quadro técnico. Tal dispositivo se faz em consonância com Art. 1º da Lei 6.496/77 e Art. 3º da Resolução nº 307/86 do **CONFEA**, que dispõem que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia ficam sujeitos à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
 - c.2) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no conselho da categoria da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – **CAT**, comprovando que a empresa, através de um Profissional, executou ou está executando serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores ao objeto licitado.
 - c.3) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica, Responsáveis Técnicos (RT) profissionais, devidamente registrados no Conselho da Categoria, legalmente habilitado, com atribuições compatíveis às atividades a serem desenvolvidas.
 - c.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados.
- d) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:



P.A.	1721/22
FL.	
ASS.	

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA